



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 150, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**, do tipo menor preço, na forma de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências descritos no Anexo I, com autorização no processo nº 1.820/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, e ainda de acordo com a Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009.

1. REGÊNCIA E REGIME

Regência:	Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Tipo de Licitação:	Menor Preço Por Item
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Validade da Ata de Registro de Preços:	Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata.
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.
Data, hora e local do Credenciamento:	21/11/2018, até às 09 horas , na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.
Data e hora da Abertura:	21/11/2018 às 09 horas , no mesmo local.
OBSERVAÇÃO:	OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLIZADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PMJN, ATÉ AS 08 HORAS E 50 MINUTOS DO DIA 21/11/2018, NÃO SENDO ACEITOS APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

2. OBJETO

2.1. O Objeto da presente licitação é a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências, conforme descritos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

no Anexo I, com autorização no processo nº 1.820/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

2.2. As especificações e as condições para o fornecimento do objeto desta licitação, são as constantes neste edital e seus anexos.

2.3. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

3.1. As descrições dos itens e os quantitativos estimados obedecerá ao disposto no **ANEXO I** deste Edital.

3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

4.2 – No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

4.3 – A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4.4 – A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

4.5 – No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. DATA, LOCAL E HORA PARA A ABERTURA DA SESSÃO

5.1. **Às 09 horas do dia 21 de Novembro de 2018**, será aberta à sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

Neiva/ES, para a realização do Credenciamento e após, recebimento dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira não mais serão admitidas novas proponentes.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Somente poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação**, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2. Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação e/ou impedimento de contratar com o Município de João Neiva, ou ainda que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação, ou que se subsumam as disposições dos arts. 9º e inciso V dos art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “HABILITAÇÃO”

7.1. Os licitantes deverão entregar no entretanto definido neste edital, após regular credenciamento, sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de João Neiva, na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000, até as **08 horas e 50 minutos**, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ENVELOPE Nº 001 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ENVELOPE Nº 002 – HABILITAÇÃO

7.2. O **Envelope nº 01 – PROPOSTA** deverá conter as informações/documentos exigidos no **item 09** deste Edital, e o **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos/informações exigidos no **item 10** deste Edital.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pela Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a **autenticação deverá ocorrer até às 16 horas do dia 20/11/2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Para efetivação do Credenciamento, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da Declaração constante do **ANEXO III**, que deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

8.2. Caso a licitante não se faça presente deverá remeter as declarações, **com firma reconhecida**, de que trata o item **8.1** e o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado, de que trata o Item **8.4**, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres: “**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PMJN**” – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – ENVELOPE CREDENCIAMENTO**.

8.3. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO II**) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

8.4. Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

8.5. Para efeito de atendimento ao subitem **8.4** comprehende-se como:

- a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse), ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.6. A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concorrente ao objeto contido no **2.1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

8.7. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

8.8. Caso a proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

8.9. A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta a licitante de apresentá-lo no envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

8.10. Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos *benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/06 (art. 42 a 45)* deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de abertura dos envelopes juntamente com a declaração de que permanece nas mesmas condições apresentadas na Certidão acima mencionada (conforme ANEXO IX).

9. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

9.1. A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.

b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.

e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

g) O(s) item(ns) que não estiver(em) mencionando a MARCA do objeto licitado será declarado “DESCLASSIFICADO”.

9.2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

9.3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

9.4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

9.5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

9.6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

9.7 – A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

9.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

10. DO ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

10.1. As licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

10.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.1. A Habilidade Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

10.1.1.2. Caso os documentos referentes à Habilidade Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.

10.1.2 – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (**Certidão Conjunta**);

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;

d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;

e) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

f) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no Termo de Referência. A comprovação de que forneceu produto compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

10.1.4 – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.4.1 – Balanço Patrimonial e conjunto de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro. As empresas obrigadas, na forma da lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e o conjunto de Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, tudo em conformidade com as normas contábeis vigentes.

10.1.4.2 – Apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL emitida pelo (s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

10.1.5 – REGULARIDADE SOCIAL

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do **ANEXO V**.

- b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.
- c) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município Sede da Licitante.

10.1.5.1 – As certidões Negativas de Débitos exigidas no item 11.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

10.1.5.2 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

10.1.5.3 – Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

10.1.5.4 – Para agilizar a conferência, solicitamos que os documentos de HABILITAÇÃO, sejam colocados na ordem relacionada acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

11. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

11.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, serão recebidos os documentos para o credenciamento, conforme disposto no Item 8. Somente serão credenciadas as empresas que cumprirem todos os requisitos no respectivo item.

11.2. Após realização do Credenciamento, a Pregoeira receberá os envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” e nº 02 – “HABILITAÇÃO” das empresas devidamente credenciadas e procederá à abertura dos envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

11.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.4. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação da vencedora.

11.5. Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.6. Uma vez classificadas as propostas, a Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.7. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. A Pregoeira durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

11.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

11.11. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.12. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

desempate, preferência de contratação para a empresa de pequeno porte que atenderam as exigências deste edital.

11.13. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.14. Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadram na hipótese do item 11.13 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.15. Se nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora do certame, a licitante detentora da proposta originalmente de menor valor.

11.16. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.17. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.18. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescido dos respectivos encargos sociais, benefícios e despesas indiretas.

11.19. Sendo aceitáveis as propostas, serão abertos os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO, das empresas classificadas e verificado o atendimento das exigências habilitatórias previstas neste edital.

11.20. A microempresa e empresa de pequeno porte declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital, sendo facultada a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

11.21. O benefício previsto não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno, da apresentação de todos os documentos previstos neste edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, serão automaticamente inabilitadas.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, as licitantes serão habilitadas e declaradas vencedoras do certame.

11.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.24. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

11.25. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11.26. Ao final da sessão pública a Pregoeira franqueará a palavra às licitantes que desejam manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

12. RECURSOS

12.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal de João Neiva.

12.2. Declarada vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso, com síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03(três) dias a contar do 1º dia útil subsequente para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

12.2.1. A petição de recurso deverá ter relação com as alegações de recurso indicadas pela licitante na sessão Pública, sob pena de não conhecimento.

12.2.2. A falta de manifestação, nos termos do item 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

12.3. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.



12.4. Manifestando o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- 12.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.4.3. Manter a decisão, encaminho o recurso para autoridade julgadora.

12.5. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo nas hipóteses previstas no artigo 109 da Lei 8666/93.

- 12.5.1. O acolhimento do recurso importará na validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação ficará a cargo da Autoridade Superior, após a análise das amostras.

13.2. A classificação e o julgamento das propostas e os documentos habilitatórios serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, **caso ocorra manifestação de recurso**.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

14.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

14.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

14.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador



15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

15.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

15.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 15.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº10.520/02.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

16.1 – A Ata de Registro de Preços tem o prazo de vigência, improrrogável, de 12 (doze) meses.

16.2 – Os contratos de fornecimento por ventura firmados oriundos da ARP terão seu prazo de vigência até o final do exercício financeiro.

17. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto deste termo será recebido.

17.2. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 20(vinte)**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Brasil, Nº 53, Apto. 101, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.

17.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

17.4. A Licitante deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

17.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

17.6. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.7. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

17.8. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos.

18. DO PAGAMENTO

18.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

18.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Nota Fiscal será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade.

18.3. O pagamento poderá ser suspenso pelo Município no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração.

18.4. Na Nota fiscal, a Licitante Vencedora deverá fazer constar o número do Contrato, além das especificações completas, como descrição do objeto, quantitativo fornecidos, preço unitário e totalm identificação da empresa entre outras.

18.5. O Município poderá deduzir o pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas neste certame.

19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1. A CONTRATADA DA ATA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

19.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

19.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

19.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

19.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

19.6. A aplicação de sanção declaração de inidoneidade.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

20.2. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º – O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.



§ 2º – Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º – A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

21.2. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com a licitante vencedora a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

21.3. O Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

21.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.5. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

21.6. Poderão ser convidados a colaborar com a Pregoeira, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da PMJN/SEMSA.

21.7. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicitas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

21.8. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

21.9. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 99986-5269, em dias úteis no horário de 07h às 11h e de 12h30min às 16h30min.

21.10. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

21.10.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;

21.10.2 – Anexo II – Modelo de Credenciamento;

21.10.3 – Anexo III – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

21.10.4 – Anexo IV – Modelo de Proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- 21.10.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Artigo 7º);
- 21.10.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração (Comprometimento)
- 21.10.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 21.10.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato
- 21.10.9 – Anexo IX – Modelo de declaração (ME e EPP).

João Neiva/ES, 05 de Novembro de 2018.

**MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial da PMJN**



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo de Referência é registrar preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>01 (UM) SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19";</p> <p>1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores;</p> <p>1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps;</p> <p>1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas;</p> <p>1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes;</p> <p>1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps;</p> <p>2. Portas:</p> <p>2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes;</p> <p>2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>3. Padrões suportados:</p> <p>3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol;</p> <p>3.2. IEEE 802.3x Port Authentication;</p> <p>3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol;</p> <p>3.4. IEEE 802.1p QoS;</p> <p>3.5. IEEE 802.1Q VLAN;</p> <p>3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification;</p> <p>3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification;</p> <p>3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification;</p> <p>3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification;</p> <p>3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation;</p> <p>3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree;</p> <p>3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376);</p> <p>3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571;</p> <p>3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p>	02	UNID.	R\$ 4.019,25	R\$ 8.038,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

<p>4. Características Avançadas, Características L2</p> <p>4.1. Deverá suportar VLANs;</p> <p>4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs;</p> <p>4.3. Deverá possuir VLAN baseada em porta;</p> <p>4.4. Deverá possuir VLAN de gerenciamento;</p> <p>4.5. Deverá suportar 802.1q TAG;</p> <p>4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs;</p> <p>4.7. Deverá suportar 4 portas por grupo;</p> <p>4.8. Deverá suportar Multicast 256 grupos;</p> <p>4.9. Deverá suportar Agregação de Link;</p> <p>4.10. Deverá suportar agregação de link estática;</p> <p>4.11. Tabela MAC;</p> <p>4.12. Deverá suportar endereço MAC estático;</p> <p>4.13. Deverá suportar endereço MAC dinâmico;</p> <p>5. Qualidade de Serviço;</p> <p>5.1.0. O equipamento oferecido deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta.</p> <p>5.2.0. O equipamento oferecido deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4;</p> <p>5.3.0. O equipamento oferecido deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);</p> <p>5.4.0. O equipamento oferecido deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin))) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;</p> <p>5.5.0. O equipamento oferecido deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;</p> <p>5.6. Controle de Banda por porta;</p> <p>6. Gerenciamento</p> <p>6.1. Deverá suportar SNMP V1/V2C/V3;</p> <p>6.2. Deverá suportar RMON 4 Grupos;</p> <p>6.3. Deverá suportar WEB(HTTP) Console;</p> <p>6.4. Deverá suportar atualização de firmware via web;</p> <p>6.5. Deverá suportar configuração de Backup/Reload;</p> <p>7. Segurança</p> <p>7.1. Deverá suportar segurança para portas com isolamento de portas;</p> <p>7.2. Deverá suportar Filtro de endereço MAC;</p> <p>7.3. Deverá suportar espelhamento de portas;</p> <p>7.4. Deverá suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8. Manutenção</p> <p>8.1. DHCP Client;</p> <p>8.2. BOOTP Client;</p> <p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>8.4. Detecção teste de loopback;</p> <p>8.5. Diagnóstico por ping e tracert;</p> <p>8.6. Sistema de log (local e remoto);</p> <p>8.7. Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>9. Alimentação</p> <p>9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>10. Diversos</p> <p>10.1. Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>10.2. O equipamento deverá ser novo;</p> <p>10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>11. Garantia</p> <p>11.1. Deverá possuir no mínimo 12 meses de garantia;</p> <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento deverá se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>11.5. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;</p> <p>Referência:</p> <p>SG 5200 MR INTELBRAS</p> <p>D-Link DES-3200-52</p> <p>Switch 3Com (HP) V1910-48G</p> <p>Ou Similar:</p>				
02	<p><u>ROTEADOR ROTERBORD TIPO 1</u></p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>1.0 Roteador de dados com suporte para montagem em rack 19 Polegadas com altura de 1 U;</p> <p>1.1 Deverá possuir 12 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com 02 portas de funcionalidade de encaminhamento;</p> <p>1.2 Deverá possuir CPU processador, com no mínimo 16 núcleos com no mínimo 1.2 GHz de processamento;</p> <p>1.3 Deverá possuir instalado 2GB RAM SODIMM DDR;</p> <p>1.4 Deverá possuir chip de memória com 512 Mbit para (RouterBOOT);</p> <p>1.5 Deverá vir com sistema (Router OS) instalado com Versão mínima Level 6;</p> <p>2.0 Armazenamento</p> <p>2.1 Deverá possuir chip de memória NAND, slot para cartão micro SD;</p> <p>3.0 Ethernet</p> <p>3.1 Deverá possuir (12) doze portas 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDI/X;</p> <p>3.2 Deverá possuir (01) uma porta com capacidade para ativar o modo de bypass Ethernet;</p> <p>4.0 Serial port;</p> <p>4.1 Deverá possuir (01) porta serial DB9 RS232C</p>	UNID.	01	R\$ 4.287,00	R\$ 4.287,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>asynchronous;</p> <p>5.0 Botões e indicadores Luminosos Display;</p> <p>5.1 Deverá possuir (01) Botão de Reset switch;</p> <p>5.2 Deverá possuir um Slot micro USB padrão AB;</p> <p>5.3 Deverá possuir Painel de LCD com indicação;</p> <p>6.0 Alimentação</p> <p>6.1 Deverá possuir fonte de alimentação de entrada para (IEC C14 conector padrão de 100 / 240 V);</p> <p>7.0 Refrigeração</p> <p>7.1 Deverá possuir temperatura de trabalho entre -30C a +60C;</p> <p>7.2 Deverá possuir (01) Sensor de temperatura e voltagem;</p> <p>7.3 Deverá possuir ventiladores para refrigeração interna;</p> <p>8.0 Sistema Operacional:</p> <p>8.1 MikroTik, RouterOS, Level 6 licença;</p> <p>9.0 Outros / Diversos;</p> <p>9.1 Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>10.0 Garantia</p> <p>10.1. Deverá possuir código de identificação;</p> <p>10.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>10.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA;</p> <p>10.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>11.0 Assistência Técnica;</p> <p>11.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>Referência:</p> <p>Mikrotik Cisco Juniper Ou similar.</p>				
03	<p><u>ROTEADOR ROTERBORD TIPO 2.</u></p> <p>1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS</p> <p>1.1. Equipamento de Roteamento de pacotes de dados;</p> <p>1.2. Com processador de capacidade 800Mhz CPU ou superior;</p> <p>1.3. Com Memória Ram integrada 128Mb DDR SDRAM onboard ou superior;</p> <p>1.4. Com capacidade de armazenamento de chip memória de 64Mb onboard NAND ou superior;</p> <p>1.5. Deverá possuir 05 portas de conexão RJ45 Fêmea com velocidade 10/100/1000;</p> <p>1.6. Deverá possuir 01 botão de reset do equipamento;</p> <p>1.7. Deverá possuir 01 porta com opções de alimentação com Ethernet: 9-28 DC (POE);</p> <p>1.8. Deverá possuir Temperatura de trabalho 30C até +70C.</p> <p>2.0. Interface de rede e conexão:</p>	UNID.	20	R\$ 683,25	R\$ 13.665,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>2.1. Deverá possuir 05 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>2.2. Deverá possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade das portas de conexão de interface Ethernet;</p> <p>2.3. Deverá vir acompanhado de licença de uso do software RouterOS nível 4 ou superior;</p> <p>2.4. Deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;</p> <p>2.5. Deverá suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.6. Deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.0. DIMENSÕES E FIXAÇÃO.</p> <p>3.1. Deverá possuir carcaça plástica na cor branca;</p> <p>3.2. Deverá possuir dimensões Máximas 113x89x28mm. Peso máximo de 200g;</p> <p>3.3. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto (buchas e Parafuso);</p> <p>4.0. Outros / Diversos;</p> <p>4.1. Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>5.0. Garantia</p> <p>3.1. Deverá possuir código de identificação;</p> <p>3.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>3.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA DA ATA;</p> <p>3.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>6.0. Assistência Técnica;</p> <p>6.1. Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>5. Obrigações do Fornecedor</p> <p>Referência:</p> <p>Mikrotik Cisco Juniper Ou similar.</p>				
04	<p>ACCESS POINT WIFI</p> <p>1. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</p> <p>1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; Mínimo 2.4 GHz: 20 dBm - 5 GHz: 20 dBm , Deverão também possibilitar o uso da tecnologia PoE</p>	UNID.	20	R\$ 1.228,00	R\$ 24.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

<p>(Power over Ethernet).; IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC</p> <p>1.4. Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs;</p> <p>1.5. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>1.6. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>1.7. Suportar operação em 3x3:3 MIMO com diversidade espacial;</p> <p>1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 02 interface de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>1.12. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>1.13. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal;</p> <p>1.14. Deverá suportar 802.11b; 1,2,5.5,11 Mbps por canal;</p> <p>1.15. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal;</p> <p>1.16. Deverá suportar 802.11n; 6,9,12,18,24,36,48,54, 72, 84, 150, 300, 450 Mbps por canal;</p> <p>1.17. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPsec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>2.0. Tecnologia de modulação;</p> <p>2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>2.3. 802.11g: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>2.4. 802.11n: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>2.6. 802.11ac = 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)</p> <p>2.7. 802.11n = 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)</p> <p>2.8. 802.11a = 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>2.9. 802.11g = 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>2.10. 802.11b = 1, 2, 5.5, 11 Mbps</p> <p>2.11. Antenas, 2.4 GHz (1) Dual-Band Antenna, Single-Polarity Mínimo 1 dBi, 5 GHz mínimo 2 dBi</p> <p>2.11. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.12. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>2.13. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado,</p> <p>3.0. Alimentação e Energia</p> <p>3.1. 48V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>4.0. DIMENSÕES E FIXAÇÃO</p> <p>4.1. Deverá possuir dimensões 139.7 x 86.7 x 25.75 mm (5.5 x 3.41 x 1.01 "), com Peso máximo 200 g aproximado;</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>4.2. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou em teto para CADA access point wireless;</p> <p>5.0. Outros / Diversos</p> <p>5.1. Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>6.0. Garantia</p> <p>6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA;</p> <p>6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>7.0. Assistência Técnica</p> <p>7.1. Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>8.0. Obrigações do Fornecedor</p> <p>8.1. Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, manuais e folder poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), declarações e certificados deverá ser entregue o documento original salve no caso dos certificados quando o documento for emitido pela internet uma vez que deverá contar link para comprovação do mesmo.</p> <p>Referência: Ubiquiti UniFi Mikrotick CISCo Ou Similar</p>				
05	<p><u>PLACA DE REDE SEM FIO PCI WIRELESS, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS.</u></p> <p>Compatível com os padrões de comunicação IEEE 802.11n, IEEE 802.11 b e IEEE 802.11g.</p> <p>Permite a configuração de rede nos modos de trabalho Ad-Hoc</p> <p>Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações.</p> <p>Tecnologia 2T2R MIMO proporciona maior taxa de transferência de dados contra o convencional 1T1R.</p> <p>Alcance de até 100 metros em área fechada e 300 metros ao ar livre com frequência de 2.4 GHz.</p> <p>Possui no mínimo 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi com conectores R-SMA.</p> <p>Criptografia de dados sem fio com padrão WEP de 64/128-bit para a segurança.</p> <p>Produto deverá ser certificado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação)</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Interface: PCI 32 bits</p> <p>Frequência (faixa): 2.4 GHz até 2.4835 GHz</p> <p>EIRP máximo: < 20 dBm</p> <p>Modos de Wireless: Ad-Hoc e Infraestructura</p> <p>Antena: 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi</p>	UNID.	20	R\$ 135,50	R\$ 2.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>(RP-SMA) ou mais</p> <p>Padrões Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11g IEEE 802.11b ou Superior</p> <p>Padrões de sinal compatíveis: 802.11n: até 300 Mbps 802.11g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps</p> <p>Sensibilidade de recepção: 270 M: -68 dBm @ 10 % PER 130M: -68 dBm @ 10 % PER 108M: -68 dBm @ 10 % PER 54M: -68 dBm @ 10 % PER 11M: -85 dBm @ 8 % PER 6M: -88 dBm @ 10 % PER 1M: -90 dBm @ 8 % PER</p> <p>Tecnologia da modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM</p> <p>Segurança wireless: WEP: 64/128 bits WPA / WPA2 WPA-PSK / WPA2-PSK</p> <p>Requisitos mínimos do sistema: Computador PC com slot PCI 32 bits disponível Deverá Ser compative / Windows 7 (32 / 64 bits), Windows 10 (32 / 64 bits), Ubuntu, Debian, Linux,</p> <p>Acompanha: 2 antenas ou mais CD de instalação e Drivers Guia de instalação em português</p> <p>Garantia: 3 anos</p> <p>Referência: TP-Link Encore GTS Ou Similar</p>				
06	<p><u>NOBREAK 2KVA (1300 W) 2KVA OUSUPERIOR, COM LINHA INTERATIVA, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO</u></p> <p>Nobreak em formato de rack 2U com potência máxima de 2 KVA (1300 W) Bivolt. Dispõe de no mínimo 3 tomadas no novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. Saída senoidal pura fornecendo energia com baixíssima distorção harmônica. Display LCD com LEDs indicadores de status, Modo rede / Modo bateria, gráfico de potência, Gráfico de carga da bateria, Tensão da rede e da saída e Tempo de autonomia. Deverá possuir portas de Comunicação USB e serial para o gerenciamento do Nobreak via Software Deverá possuir o Software de gerenciamento que permite melhor monitoramento da rede elétrica, maior confiabilidade no gerenciamento do equipamento, compatibilidade com o sistema de gerenciamento da empresa e desligamento inteligente do sistema operacional em caso de falta de energia prolongada Deverá possuir sistema de partida a frio que permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a</p>	UNID.	02	R\$ 3.404,75	R\$ 6.809,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

<p>energia das baterias. Possui estabilizador e filtro de linha internos, para proteção total contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica. Tecnologia Smart Charge, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Padrão: Rack 2 U (inclusos suportes para montagem em racks)</p> <p>Potência máxima: 2000 VA (1300 W)</p> <p>Forma de Onda: Senoidal Pura</p> <p>Capacidade de surto: 300 Joules</p> <p>Comprimento do cabo de força: 1,83 m</p> <p>Dimensões do nobreak: 47 / 48 / 8,9 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Dimensões da embalagem: 60 / 59 / 25 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Peso líquido: 30,16 Kg</p> <p>Autonomia:</p> <p>Plena carga (utilizando 2000 VA): 3 minutos</p> <p>Meia carga (utilizando 1000 VA): 9 minutos</p> <p>Display LCD:</p> <p>Modo rede / Modo bateria / Green Mode / Gráfico de potência / Gráfico de carga da bateria</p> <p>Alarme sonoro / Tensão da rede e da saída / Potência, corrente e frequência de saída</p> <p>Tempo de autonomia / Eventos</p> <p>Entrada:</p> <p>Tensão de entrada: 230 V</p> <p>Frequência da tensão de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)</p> <p>Faixa de tensão: 180 - 287 V</p> <p>Tipo de conexão: IEC 320 C20 - Acompanha cabo com plugue padrão IEC para NBR14136 (16 A)</p> <p>Saída:</p> <p>Tensão nominal: 230 V</p> <p>Distorção da Tensão de Saída: Menos de 5 %</p> <p>Potência Nominal: 2000 VA (1300 W)</p> <p>Frequência de saída: 47 - 63 Hz</p> <p>Numero de tomadas: 3 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14.136</p> <p>Bateria:</p> <p>Quantidade de baterias instaladas: 4</p> <p>Modelo das baterias: 12 V / 9 Ah (cada)</p> <p>Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção</p> <p>Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas</p> <p>Acesse aqui para ver as baterias compatíveis, disponíveis em nossa loja.</p> <p>Painel traseiro:</p> <p>Mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136</p> <p>Mínimo 1 porta USB tipo B</p> <p>Mínimo 1 porta Serial (RJ-45)</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Referência:</p> <p>APC ENGETRON NHS Ou Similar</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

07	<p><u>PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 3,0MTS COR VERMELHO</u></p> <p>1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). 2.0. Montado e testado 100% em fábrica; 3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts; 4.0. Fornecido na cor Azul; 5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; 6.0. Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; 7.0. Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; 8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; 9.0. Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; 10.0. Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; 13.0. Embalados individualmente; 14.0. Montado e testado 100% em fábrica; 15.0. O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p>	UNID.	40	R\$ 23,40	R\$ 936,00
08	<p><u>PATCH CORD CERTIFICADO CAT.5E COM 2MTS COR AZUL</u></p> <p>1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). 2.0. Montado e testado 100% em fábrica; 3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 2,0 mts; 4.0. Fornecido na cor Azul; 5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 24 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (24 AWG) para gerenciamento; 6.0. Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; 7.0. Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; 8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.5E e ISO/IEC 11.801; 9.0. Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; 10.0. Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; 11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; 12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou</p>	UNID.	28	R\$ 14,89	R\$ 416,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>crossconnect;</p> <p>Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;</p> <p>13.0. Embalados individualmente;</p> <p>14.0. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p>				
09	<p>CAIXA DE CABO CATEGORIA 6/E COR CINZA</p> <p>Caixa de cabos de REDE Gigalan CAT6 Cor cinza 23 AWG 4 pares CM RoHS.</p> <p>Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components)</p> <p>Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels)</p> <p>e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte</p> <p>às aplicações futuras.</p> <p>Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial.</p> <p>Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH.</p> <p>Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS.</p> <p>Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.</p> <p>Embalagem padrão: caixa FASTBOX</p> <p>o Produto deverá ser Homologado na ANATEL</p> <p>Diretiva RoHS</p> <p>O produto deverá estar em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente.</p> <p>Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.</p> <p>Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</p> <p>Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</p> <p>Deverá possuir um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Cor da capa do cabo: cinza</p> <p>Metragem total do cabo na caixa: 305 metros</p> <p>U/UTP: não blindado</p> <p>Ambiente de instalação: Interno</p> <p>Ambiente de operação: Não agressivo</p> <p>Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recoberto, com diâmetro nominal de 23 AWG</p> <p>Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0 mm.</p> <p>Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</p> <p>Quantidade de Pares: 4 pares, 23 AWG</p> <p>Peso do cabo: 42 kg/km</p> <p>Temperatura de Instalação 0º C a 40º C</p> <p>Dimensões da embalagem: 40 / 27,5 / 38 cm (Prof /</p>	UNID.	04	R\$ 719,25	R\$ 2.877,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	Larg / Alt) Classe de flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685) CMR: norma UL 1666 (Riser) Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos ISO/IEC 11801, UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 Certificações: UL Listed E160837 ETL Listed 3050027 ETL Verified J20021181 ETL 4 conexões 3073041 ETL 6 conexões 3118430 Garantia: 25 anos pelo Fabricante.				
10	<u>CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6 COR CINZA</u> Conectores rede modelo RJ-45, 8 vias categoria 6/E para redes de alta performance. Deverá Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. Necessita de alicate de clípar categoria 6 (CAT-6) Características técnicas: Cor: transparente Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Tipo de Conector: RJ-45 macho Quantidade de vias: 8 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Tipo de cabo: U/UTP CAT.6 Certificação: UL E173971 Quantidade: 50 conectores Embalagem: Tipo embalagem plástica Dimensões da embalagem: 11 / 21 cm (Larg / Alt) Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos Ambiente: Temperatura de Instalação: 20º C Temperatura de Armazenamento: - 40º C a + 70º C Temperatura de Operação: - 10º C a + 60º C	UNID.	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
11	<u>CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT.6 / CLASSE E</u> Corpo desenvolvido em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). normas para CAT.6 / Classe E. Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro. Produto montado em placa de circuito impresso dupla face.	UNID.	40	R\$ 12,40	R\$ 496,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>Dispõe de possibilidade de fixação de ícones de identificação.</p> <p>Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.</p> <p>Disponível em pinagem T568A/B.</p> <p>Capa traseira já fornecidas com o conector.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Cor: branco</p> <p>Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0</p> <p>Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG</p> <p>Padrão de Montagem: T568B</p> <p>Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Conectores:</p> <p>Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack)</p> <p>Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado</p> <p>Padrões compatíveis:</p> <p>U/UTP CAT.6</p> <p>Material de contato elétrico:</p> <p>Bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel</p> <p>Requisitos mínimos de sistema:</p> <p>Ferramenta punch down</p> <p>Tomada de parede para RJ-45</p>				
12	<p>CAIXA DE SOBREPOR MV8 COM 02 SAÍDAS RJ45</p> <p>Caixa de sobrepor, indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies.</p> <p>Dispõe de 2 entradas para conectores, RJ-45.</p> <p>Para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores.</p> <p>Corpo em termoplástico de alto impacto, não propaga a chama.</p> <p>Possui espaço para etiqueta de identificação na parte superior.</p> <p>Possui janelas auto-retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas.</p> <p>Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Cor: branca</p> <p>Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto</p> <p>Padrão: RoHS Compliant</p> <p>Ambiente de instalação: interno</p> <p>Ambiente de operação: interno não agressivo</p> <p>Quantidade de posições 02 posições</p> <p>Dimensões: 2,8 / 7,6 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Tipo de Conector Suportado:</p> <p>RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.</p> <p>Ambiente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Temperatura de operação: de -10º C a 60º C - Umidade de operação: de 10 % a 90 % <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Keystone (até 2 unidades) <p>Deverá conter em sua embalagem para instalação:</p>	UNID.	20	R\$ 7,39	R\$ 147,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	Caixa de sobrepor Etiqueta Fita dupla face 2 parafusos 2 braçadeira				
13	<u>CAIXA CANALETA RECORTE ABERTO ARAMADA 50X50 X 2 MTS COR CINZA</u> Cor: Cinza Modelo: Lisa, Recorte Aberto com furação lateral, permitindo a saída de fios para qualquer lugar. Em conformidade com a Diretiva RoHS Dutos de PVC (Cloreto de Polivinil) rígido. Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm). Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm). Resistência Térmica: 50 a 70 C. Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%). Instalações de Cabeamento estruturado, elétricos de fácil manutenção e controle imediato, Proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores. Temperatura de Trabalho: -20º a 70º C Medida: 50mm x 50mm Tamanho 2 Mts OBS: São apenas 30 peças.	UNID.	30	R\$ 36,37	R\$ 1.091,10
14	<u>JOGO DE PARAFUSO PANELA COM ARRUELA 6MM COM BUCHA 200 PEÇAS</u> Jogo de buchas e parafusos Composto por 100 peças, sendo: 200 Parafusos Cabeça Panela 6mm 200 Arruelas para parafuso 600 200 Buchas cinza de 6mm	JOGO	01	R\$ 162,75	R\$ 162,75
15	<u>BUCHA GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE CABO DE REDE 6.5 MM FIOS 200 PEÇAS</u> Bucha Clamps para cabos de rede com 6.5 mm (Pacote com 200 Unidades)	PCT	01	R\$ 95,25	R\$ 95,25
16	<u>MOUSE ÓPTICO</u> CONECTIVIDADE USB, SCROLL 03 BOTÕES, MÍNIMO 800 DPI, COM FIO, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC, COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID.	15	R\$ 27,70	R\$ 415,50
17	<u>TECLADO PARA COMPUTADOR</u> SLIM, PORTUGUÊS, TECLAS DE ATALHO PARA INTERNET E MULTIMÍDIA CONECTIVIDADE USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, ABNT2, COR: PRETO. GARANTIA 12 MESES	UNID.	20	R\$ 53,83	R\$ 1.076,60
TOTAL GERAL:					R\$ 68.388,92

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que os equipamentos de TI que fazem a distribuição dos recursos de rede nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde precisam ser atualizados, uma vez que já estão defasados em virtude do tempo de uso e dos avanços tecnológicos;

Considerando que esta secretaria adquiriu através de emendas parlamentares, computadores para informatizar todas as Unidades de Saúde, incluindo as do interior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

Considerando que esta secretaria trabalha com o software SigaSaúde - módulo municipal, para gestão dos serviços de saúde ofertados aos municípios e, fornece informações detalhadas de todo território, sendo estas exportadas e processadas no Ministério da Saúde; Considerando a necessidade de expandir/ampliar o acesso à internet para as Unidades de Saúde que não possuem, e ainda melhorar o acesso das que possuem e que não são atendidas de maneira satisfatória à necessidade atual;

Além dos motivos expostos acima, justifica-se a necessidade de aquisição do objeto constante do item I, no intuito de promover melhoria da qualidade dos serviços, garantir a fidelidade dos dados processados nos sistemas de produção e gestão desta secretaria e Unidades de saúde.

3. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo será recebido.

3.2. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Brasil, Nº 53, Apto. 101, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.

3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.4. A Licitante deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

3.6. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da CONTRATADA.

3.8. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

4.1. Deve o(s) futuro(s) contratado(s) apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público atestando o fornecimento dos bens (art. 30 da Lei nº 8.666/93).



5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.
- Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

6.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

6.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

6.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

6.6. A aplicação de sanção declaração de inidoneidade.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo Assessor Técnico Administrativo, lotada nesta secretaria, que será nomeado como fiscal por meio de Portaria, que deverá ser juntada aos autos do processo licitatório.

7.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde

8. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações – Lei nº 8666/93.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado a critério da administração.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 1201

Ficha: 0047



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^a, que o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ (apresentar o original) e CPF nº _____ é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 10.4).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**.

Objeto: formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências, conforme descritos no Anexo I, com autorização no processo nº 1.820/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						R\$
TOTAL						R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Identificável
 (Nome do representante da empresa)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2018.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.

OBJETO: formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências, conforme descritos no Anexo I, com autorização no processo nº 1.820/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(a). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.585.650/0001-08, com sede na Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº150, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 1.820/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº_____, Bairro _____, Cidade _____-_____, CEP _____-_____, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a) _____**, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº_____ portador da Carteira de Identidade nº_____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a formalização de Registro de Preços, objetivando a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências, conforme descritos no Anexo I, com autorização no processo nº 1.820/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.2. O objeto deste contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Saúde.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo será recebido.

2.2. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Brasil, Nº 53, Apto. 101, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

2.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

2.4. A Licitante deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

2.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

2.6. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.7. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta do DETENTOR DA ATA.

2.8. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula quinta deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

4.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Nota Fiscal será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade.

4.3. O pagamento poderá ser suspenso pelo Município no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração.

4.4. Na Nota fiscal, a Licitante Vencedora deverá fazer constar o número do Contrato, além das especificações completas, como descrição do objeto, quantitativo fornecidos, preço unitário e totalm identificação da empresa entre outras.

4.5. O Município poderá deduzir o pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas neste certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.1.1. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.2. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

1. deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.7, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

5.2.1. Fica vedado o DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.3. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.4. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.5. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.6. Sendo o DETENTOR DA ATA liberada, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.

5.7. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

6.1. Constituem obrigações DO DETENTOR DA ATA, dentre outras:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- b) Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.
- d) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- e) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- g) Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- j) Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- k) Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, dentre outras:

- a) Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- c) Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que o DETENTOR DA ATA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- f) Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- g) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao DETENTOR DA ATA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- h) Notificar o DETENTOR DA ATA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- i) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo DETENTOR DA ATA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- j) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;
- k) Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome detentor da atra, opreço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- I) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- n) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

CLAÚSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O DETENTOR DA ATA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

9.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

9.6. A aplicação de sanção declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

10.2. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º – O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º – Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º – A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo Assessor Técnico Administrativo, lotada nesta secretaria, que será nomeado como fiscal por meio de Portaria, que deverá ser juntada aos autos do processo licitatório.

12.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2. E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2018.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
ORGÃO GERENCIADOR**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO**

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 0XX/2018

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
 SAÚDE DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA.....**

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº150, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representada pela Ilma. Secretaria Municipal de Saúde, a **Sra. Cristina Valéria Guimarães**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa, com sede, CNPJ nº, por seu representante legal....., residente....., portador de CPF nº..... e CI nº, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 1.820/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O Objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de TI e infraestrutura de rede, conforme condições, quantidades e exigências, conforme descritos no Anexo I, com autorização no processo nº 1.820/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

1.1.2. O presente contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX (.....)**, conforme preços unitários constantes do Anexo I.

2.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência e composto conforme descrito no ANEXO ÚNICO, deverá se manter fixo e irretroatável, exceto nos casos previstos em lei.

2.3. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

2.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, exceto nos casos previstos em lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

CLAÚSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto deste contrato será recebido.

3.2. Provisoriamente, no ato da entrega do (s) produto (s), **no prazo máximo de 20(vinte)**, após o recebimento da ordem de fornecimento, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Av. Brasil, Nº 53, Apto. 101, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.

3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

3.4. A Licitante deve efetuar a troca do (s) produto (s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

3.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de fornecimento, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

3.6. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.7. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da CONTRATADA.

3.8. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos.

CLAÚSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

4.2. Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a Nota Fiscal será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade.

4.3. O pagamento poderá ser suspenso pelo Município no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração.

4.4. Na Nota fiscal, a Licitante Vencedora deverá fazer constar o número do Contrato, além das especificações completas, como descrição do objeto, quantitativo fornecidos, preço unitário e totalm identificação da empresa entre outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

4.5. O Município poderá deduzir o pagamento importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas neste certame.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde a saber:

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: 101 – Programa de trabalho: 1030100312.093

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: 12010000

Ficha: **47**

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31/12 do exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- b) Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.
- c) Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.
- d) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- e) Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- g) Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- j) Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;



k) Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- o) Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- p) Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- q) Solicitar a substituição do objeto licitado se este não atender às especificações solicitadas;
- r) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- s) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- t) Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- u) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- v) Notificar o DETENTOR DA ATA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- w) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- x) Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto(s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) MULTA POR MORA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

- c) MULTA POR INADIMPLEMENTO - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

9.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

9.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

9.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

9.6. A aplicação de sanção declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.1.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização contratual será realizada por servidor ocupante do cargo Assessor Técnico Administrativo, lotada nesta secretaria, que será nomeado como fiscal por meio de Portaria, que deverá ser juntada aos autos do processo licitatório.

11.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei nº 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, XX de XXXXXXXXX de 2018.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<p>01 (UM) SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <p>1. Características Gerais:</p> <p>1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19";</p> <p>1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores;</p> <p>1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps;</p> <p>1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas;</p> <p>1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes;</p> <p>1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps;</p> <p>2. Portas:</p> <p>2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes;</p> <p>2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>3. Padrões suportados:</p> <p>3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol;</p> <p>3.2. IEEE 802.3x Port Authentication;</p> <p>3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol;</p> <p>3.4. IEEE 802.1p QoS;</p> <p>3.5. IEEE 802.1Q VLAN;</p> <p>3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification;</p> <p>3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification;</p> <p>3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification;</p> <p>3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification;</p> <p>3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation;</p> <p>3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree;</p> <p>3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376);</p> <p>3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571;</p> <p>3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>4. Características Avançadas, Características L2</p> <p>4.1. Deverá suportar VLANs;</p> <p>4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs;</p> <p>4.3. Deverá possuir VLAN baseada em porta;</p> <p>4.4. Deverá possuir VLAN de gerenciamento;</p> <p>4.5. Deverá suportar 802.1q TAG;</p> <p>4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs;</p> <p>4.7. Deverá suportar 4 portas por grupo;</p> <p>4.8. Deverá suportar Multicast 256 grupos;</p> <p>4.9. Deverá suportar Agregação de Link;</p> <p>4.8. Deverá suportar agregação de link estatica;</p>	02	UNID.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>4.9. Deverá suportar distribuição de carregas com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino;</p> <p>4.10. Deverá suportar distribuição de carregas com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino;</p> <p>4.11. Tabela MAC;</p> <p>4.12. Deverá suportar endereço MAC estático;</p> <p>4.13. Deverá suportar endereço MAC dinâmico;</p> <p>5. Qualidade de Serviço;</p> <p>5.1.0 O equipamento oferecido deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta.</p> <p>5.2.0 O equipamento oferecido deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4;</p> <p>5.3.0 O equipamento oferecido deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);</p> <p>5.4. O equipamento oferecido deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin))) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;</p> <p>5.5. O equipamento oferecido deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;</p> <p>5.6. Controle de Banda por porta;</p> <p>6. Gerenciamento</p> <p>6.1. Deverá suportar SNMP V1/V2C/V3;</p> <p>6.2. Deverá suportar RMON 4 Grupos;</p> <p>6.3. Deverá suportar WEB(HTTP) Console;</p> <p>6.4. Deverá suportar atualização de firmware via web;</p> <p>6.5. Deverá suportar configuração de Backup/Reload;</p> <p>7. Segurança</p> <p>7.1. Deverá suportar segurança para portas com isolamento de portas;</p> <p>7.2. Deverá suportar Filtro de endereço MAC;</p> <p>7.3. Deverá suportar espelhamento de portas;</p> <p>7.4. Deverá suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8. Manutenção</p> <p>8.1. DHCP Client;</p> <p>8.2. BOOTP Client;</p> <p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);</p> <p>8.4. Detecção teste de loopback;</p> <p>8.5. Diagnóstico por ping e tracert;</p> <p>8.6. Sistema de log (local e remoto);</p> <p>8.7. Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>9. Alimentação</p> <p>9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>10. Diversos</p>					
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>10.1. Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>10.2. O equipamento deverá ser novo;</p> <p>10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>11. Garantia</p> <p>11.1. Deverá possuir no mínimo 12 meses de garantia;</p> <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento deverá se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>11.5. Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;</p> <p>Referência: SG 5200 MR INTELBRAS D-Link DES-3200-52 Switch 3Com (HP) V1910-48G Ou Similar:</p>				
02	<p><u>ROTEADOR ROTERBORD TIPO 1</u></p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <p>1.0 Roteador de dados com suporte para montagem em rack 19 Polegadas com altura de 1 U;</p> <p>1.1 Deverá possuir 12 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com 02 portas de funcionalidade de encaminhamento;</p> <p>1.2 Deverá possuir CPU processador, com no mínimo 16 núcleos com no mínimo 1.2 GHz de processamento;</p> <p>1.3 Deverá possuir instalado 2GB RAM SODIMM DDR;</p> <p>1.4 Deverá possuir chip de memória com 512 Mbit para (RouterBOOT);</p> <p>1.5 Deverá vir com sistema (Router OS) instalado com Versão mínima Level 6;</p> <p>2.0 Armazenamento</p> <p>2.1 Deverá possuir chip de memória NAND, slot para cartão micro SD;</p> <p>3.0 Ethernet</p> <p>3.1 Deverá possuir (12) doze portas 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDI/X;</p> <p>3.2 Deverá possuir (01) uma porta com capacidade para ativar o modo de bypass Ethernet;</p> <p>4.0 Serial port;</p> <p>4.1 Deverá possuir (01) porta serial DB9 RS232C asynchronous;</p> <p>5.0 Botões e indicadores Luminosos Display;</p> <p>5.1 Deverá possuir (01) Botão de Reset switch;</p> <p>5.2 Deverá possuir um Slot micro USB padrão AB;</p> <p>5.3 Deverá possuir Painel de LCD com indicação;</p> <p>6.0 Alimentação</p> <p>6.1 Deverá possuir fonte de alimentação de entrada para (IEC C14 conector padrão de 100 / 240 V);</p> <p>7.0 Refrigeração</p> <p>7.1 Deverá possuir temperatura de trabalho entre - 30C a +60C;</p>	UNID.	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>7.2 Deverá possuir (01) Sensor de temperatura e voltagem;</p> <p>7.3 Deverá possuir ventiladores para refrigeração interna;</p> <p>8.0 Sistema Operacional:</p> <p>8.1 MikroTik, RouterOS, Level 6 licença;</p> <p>9.0 Outros / Diversos:</p> <p>9.1 Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>10.0 Garantia</p> <p>10.1. Deverá possuir código de identificação;</p> <p>10.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>10.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA;</p> <p>10.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>11.0 Assistência Técnica;</p> <p>11.1 Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>Referência:</p> <p>Mikrotik Cisco Juniper Ou similar.</p>				
03	<p><u>ROTEADOR ROTERBORD TIPO 2.</u></p> <p>1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS</p> <p>1.1. Equipamento de Roteamento de pacotes de dados;</p> <p>1.2. Com processador de capacidade 800Mhz CPU ou superior;</p> <p>1.3. Com Memória Ram integrada 128Mb DDR SDRAM onboard ou superior;</p> <p>1.4. Com capacidade de armazenamento de chip memória de 64Mb onboard NAND ou superior;</p> <p>1.5. Deverá possuir 05 portas de conexão RJ45 Fêmea com velocidade 10/100/1000;</p> <p>1.6. Deverá possuir 01 botão de reset do equipamento;</p> <p>1.7. Deverá possuir 01 porta com opções de alimentação com Ethernet: 9-28 DC (POE);</p> <p>1.8. Deverá possuir Temperatura de trabalho 30C até +70C.</p> <p>2.0. Interface de rede e conexão:</p> <p>2.1. Deverá possuir 05 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>2.2. Deverá possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade das portas de conexão de interface Ethernet;</p> <p>2.3. Deverá vir acompanhado de licença de uso do software RouterOS nível 4 ou superior.</p> <p>2.4. Deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais</p>	UNID.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>(podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento;</p> <p>2.5. Deverá suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.6. Deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.0. DIMENSÕES E FIXAÇÃO.</p> <p>3.1. Deverá possuir carcaça plástica na cor branca;</p> <p>3.2. Deverá possuir dimensões Máximas 113x89x28mm. Peso máximo de 200g;</p> <p>3.3. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto (buchas e Parafuso);</p> <p>4.0. Outros / Diversos;</p> <p>4.1. Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>5.0. Garantia</p> <p>3.1. Deverá possuir código de identificação;</p> <p>3.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>3.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA;</p> <p>3.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>6.0. Assistência Técnica;</p> <p>6.1. Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>5. Obrigações do Fornecedor</p> <p>Referência: Mikrotik Cisco Juniper Ou similar.</p>				
04	<p>ACCESS POINT WIFI</p> <p>1. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA</p> <p>1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; Mínimo 2.4 GHz: 20 dBm - 5 GHz: 20 dBm, Deverão também possibilitar o uso da tecnologia PoE (Power over Ethernet)., IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC</p> <p>1.4. Possuir suporte a pelo menos 8 SSIDs;</p> <p>1.5. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>1.6. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>1.7. Suportar operação em 3x3:3 MIMO com diversidade espacial;</p> <p>1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 02 interface</p>	UNID.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>1.12. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>1.13. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal;</p> <p>1.14. Deverá suportar 802.11b; 1,2,5.5,11 Mbps por canal;</p> <p>1.15. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal;</p> <p>1.16. Deverá suportar 802.11n; 6,9,12,18,24,36,48,54, 72, 84, 150, 300, 450 Mbps por canal;</p> <p>1.17. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>2.0. Tecnologia de modulação;</p> <p>2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>2.3. 802.11g: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>2.4. 802.11n: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>2.6. 802.11ac = 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2, VHT 20/40/80)</p> <p>2.7. 802.11n = 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40)</p> <p>2.8. 802.11a = 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>2.9. 802.11g = 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p> <p>2.10. 802.11b = 1, 2, 5.5, 11 Mbps</p> <p>2.11. Antenas, 2.4 GHz (1) Dual-Band Antenna, Single-Polarity Mínimo 1 dBi, 5 GHz mínimo 2 dBi</p> <p>2.11. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.12. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>2.13. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado,</p> <p>3.0. Alimentação e Energia</p> <p>3.1. 48V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>4.0. DIMENSÕES E FIXAÇÃO</p> <p>4.1. Deverá possuir dimensões 139.7 x 86.7 x 25.75 mm (5.5 x3.41 x 1.01 "), com Peso máximo 200 g aproximado;</p> <p>4.2. Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou em teto para CADA access point wireless;</p> <p>5.0. Outros / Diversos</p> <p>5.1. Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>6.0. Garantia</p> <p>6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem</p>					
--	---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA;</p> <p>6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>7.0. Assistência Técnica</p> <p>7.1. Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p> <p>8.0. Obrigações do Fornecedor</p> <p>8.1. Na entrega da proposta técnica/ comercial deverá vir acompanhada de todos os documentos citados acima, manuais e folder poderão ser entregues em mídia eletrônica (CD), declarações e certificados deverá ser entregue o documento original salve no caso dos certificados quando o documento for emitido pela internet uma vez que deverá contar link para comprovação do mesmo.</p> <p>Referência:</p> <p>Ubiquiti UniFi Mikrotick CISCo Ou Similar</p>				
05	<p><u>PLACA DE REDE SEM FIO PCI WIRELESS, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS.</u></p> <p>Compatível com os padrões de comunicação IEEE 802.11n, IEEE 802.11 b e IEEE 802.11g.</p> <p>Permite a configuração de rede nos modos de trabalho Ad-Hoc</p> <p>Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações.</p> <p>Tecnologia 2T2R MIMO proporciona maior taxa de transferência de dados contra o convencional 1T1R.</p> <p>Alcance de até 100 metros em área fechada e 300 metros ao ar livre com frequência de 2.4 GHz.</p> <p>Possui no mínimo 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi com conectores R-SMA.</p> <p>Criptografia de dados sem fio com padrão WEP de 64/128-bit para a segurança.</p> <p>Produto deverá ser certificado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação)</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Interface: PCI 32 bits</p> <p>Frequência (faixa): 2.4 GHz até 2.4835 GHz</p> <p>EIRP máximo: < 20 dBm</p> <p>Modos de Wireless: Ad-Hoc e Infraestructura</p> <p>Antena: 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi (RP-SMA) ou mais</p> <p>Padrões Wireless:</p> <p>IEEE 802.11n</p> <p>IEEE 802.11g</p> <p>IEEE 802.11b</p> <p>ou Superior</p> <p>Padrões de sinal compatíveis:</p> <p>802.11n: até 300 Mbps</p> <p>802.11g: até 54 Mbps</p>	UNID.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>802.11b: até 11 Mbps</p> <p>Sensibilidade de receção: 270 M: -68 dBm @ 10 % PER 130M: -68 dBm @ 10 % PER 108M: -68 dBm @ 10 % PER 54M: -68 dBm @ 10 % PER 11M: -85 dBm @ 8 % PER 6M: -88 dBm @ 10 % PER 1M: -90 dBm @ 8 % PER</p> <p>Tecnologia da modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM</p> <p>Segurança wireless: WEP: 64/128 bits WPA / WPA2 WPA-PSK / WPA2-PSK</p> <p>Requisitos mínimos do sistema: Computador PC com slot PCI 32 bits disponível Deverá Ser compative / Windows 7 (32 / 64 bits), Windows 10 (32 / 64 bits), Ubuntu, Debian, Linux,</p> <p>Acompanha: 2 antenas ou mais CD de instalação e Drivers Guia de instalação em português</p> <p>Garantia: 3 anos</p> <p>Referência: TP-Link Encore GTS Ou Similar</p>				
06	<p><u>NOBREAK 2KVA (1300 W) 2KVA OUSUPERIOR, COM LINHA INTERATIVA, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO</u></p> <p>Nobreak em formato de rack 2U com potência máxima de 2 KVA (1300 W) Bivolt. Dispõe de no mínimo 3 tomadas no novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. Saída senoidal pura fornecendo energia com baixíssima distorção harmônica. Display LCD com LEDs indicadores de status, Modo rede / Modo bateria, gráfico de potência, Gráfico de carga da bateria, Tensão da rede e da saída e Tempo de autonomia. Deverá possuir portas de Comunicação USB e serial para o gerenciamento do Nobreak via Software Deverá possuir o Software de gerenciamento que permite melhor monitoramento da rede elétrica, maior confiabilidade no gerenciamento do equipamento, compatibilidade com o sistema de gerenciamento da empresa e desligamento inteligente do sistema operacional em caso de falta de energia prolongada Deverá possuir sistema de partida a frio que permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. Possui estabilizador e filtro de linha internos, para proteção total contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica. Tecnologia Smart Charge, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>Características técnicas: Padrão: Rack 2 U (inclusos suportes para montagem</p>	UNID.	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>em racks)</p> <p>Potência máxima: 2000 VA (1300 W)</p> <p>Forma de Onda: Senoidal Pura</p> <p>Capacidade de surto: 300 Joules</p> <p>Comprimento do cabo de força: 1,83 m</p> <p>Dimensões do nobreak: 47 / 48 / 8,9 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Dimensões da embalagem: 60 / 59 / 25 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Peso líquido: 30,16 Kg</p> <p>Autonomia:</p> <p>Plena carga (utilizando 2000 VA): 3 minutos</p> <p>Meia carga (utilizando 1000 VA): 9 minutos</p> <p>Display LCD:</p> <p>Modo rede / Modo bateria / Green Mode / Gráfico de potência / Gráfico de carga da bateria</p> <p>Alarme sonoro / Tensão da rede e da saída / Potência, corrente e frequência de saída</p> <p>Tempo de autonomia / Eventos</p> <p>Entrada:</p> <p>Tensão de entrada: 230 V</p> <p>Frequência da tensão de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing)</p> <p>Faixa de tensão: 180 - 287 V</p> <p>Tipo de conexão: IEC 320 C20 - Acompanha cabo com plugue padrão IEC para NBR14136 (16 A)</p> <p>Saída:</p> <p>Tensão nominal: 230 V</p> <p>Distorção da Tensão de Saída: Menos de 5 %</p> <p>Potência Nominal: 2000 VA (1300 W)</p> <p>Frequência de saída: 47 - 63 Hz</p> <p>Numero de tomadas: 3 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14.136</p> <p>Bateria:</p> <p>Quantidade de baterias instaladas: 4</p> <p>Modelo das baterias: 12 V / 9 Ah (cada)</p> <p>Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção</p> <p>Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas</p> <p>Acesse aqui para ver as baterias compatíveis, disponíveis em nossa loja.</p> <p>Painel traseiro:</p> <p>Mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136</p> <p>Mínimo 1 porta USB tipo B</p> <p>Mínimo 1 porta Serial (RJ-45)</p> <p>GARANTIA: Garantia mínima 12 meses.</p> <p>Referência:</p> <p>APC ENGETRON NHS Ou Similar</p>				
07	<p><u>PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 3,0MTS COR VERMELHO</u></p> <p>1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).</p> <p>2.0. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts;</p> <p>4.0. Fornecido na cor Azul;</p>	UNID.	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento;</p> <p>6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;</p> <p>7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;</p> <p>8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801;</p> <p>9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;</p> <p>10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;</p> <p>11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;</p> <p>12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;</p> <p>Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;</p> <p>13.0. Embalados individualmente;</p> <p>14.0. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p>				
08	<p><u>PATCH CORD CERTIFICADO CAT.5E COM 2MTS COR AZUL</u></p> <p>1.0. Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).</p> <p>2.0. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>3.0. Deverá ser fornecido nos comprimentos: 2,0 mts;</p> <p>4.0. Fornecido na cor Azul;</p> <p>5.0. Constituído por condutores de cobre flexível 24 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (24 AWG) para gerenciamento;</p> <p>6.0 Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;</p> <p>7.0 Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros;</p> <p>8.0. Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.5E e ISO/IEC 11.801;</p> <p>9.0 Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance;</p> <p>10.0 Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro;</p> <p>11.0. Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH;</p> <p>12.0. Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect;</p> <p>Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho;</p> <p>13.0. Embalados individualmente;</p> <p>14.0. Montado e testado 100% em fábrica;</p> <p>15.0 O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p>	UNID.	28		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

09	<p>CAIXA DE CABO CATEGORIA 6/E COR CINZA</p> <p>Caixa de cabos de REDE Gigalan CAT6 Cor cinza 23 AWG 4 pares CM RoHS.</p> <p>Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components)</p> <p>Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels)</p> <p>e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.</p> <p>Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial.</p> <p>Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH.</p> <p>Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS.</p> <p>Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.</p> <p>Embalagem padrão: caixa FASTBOX</p> <p>o Produto deverá ser Homologado na ANATEL</p> <p>Diretiva RoHS</p> <p>O produto deverá está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente.</p> <p>Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.</p> <p>Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si.</p> <p>Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</p> <p>Deverá possuir um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Cor da capa do cabo: cinza</p> <p>Metragem total do cabo na caixa: 305 metros</p> <p>U/UTP: não blindado</p> <p>Ambiente de instalação: Interno</p> <p>Ambiente de operação: Não agressivo</p> <p>Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recocido, com diâmetro nominal de 23 AWG</p> <p>Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0 mm.</p> <p>Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</p> <p>Quantidade de Pares: 4 pares, 23 AWG</p> <p>Peso do cabo: 42 kg/km</p> <p>Temperatura de Instalação 0º C a 40º C</p> <p>Dimensões da embalagem: 40 / 27,5 / 38 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Classe de flamabilidade:</p> <p>CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)</p> <p>CMR: norma UL 1666 (Riser)</p> <p>Normas Aplicáveis:</p> <p>TIA-568-C.2 e seus complementos</p>	UNID.	04			
----	--	-------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	ISO/IEC 11801, UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 Certificações: UL Listed E160837 ETL Listed 3050027 ETL Verified J20021181 ETL 4 conexões 3073041 ETL 6 conexões 3118430 Garantia: 25 anos pelo Fabricante.				
10	CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6 COR CINZA Conectores rede modelo RJ-45, 8 vias categoria 6/E para redes de alta performance. Deverá Atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. Necessita de alicate de clípar categoria 6 (CAT-6) Características técnicas: Cor: transparente Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Tipo de Conector: RJ-45 macho Quantidade de vias: 8 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Tipo de cabo: U/UTP CAT.6 Certificação: UL E173971 Quantidade: 50 conectores Embalagem: Tipo embalagem plástica Dimensões da embalagem: 11 / 21 cm (Larg / Alt) Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50 μ in (1,27 μ m) de ouro e 100 μ in (2,54 μ m) de níquel Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos Ambiente: Temperatura de Instalação: 20º C Temperatura de Armazenamento: - 40º C a + 70º C Temperatura de Operação: - 10º C a + 60º C	UNID.	200		
11	CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT.6 / CLASSE E Corpo desenvolvido em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). normas para CAT.6 / Classe E. Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro. Produto montado em placa de circuito impresso dupla face. Dispõe de possibilidade de fixação de ícones de identificação. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.	UNID.	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	<p>Disponível em pinagem T568A/B. Capa traseira já fornecidas com o conector.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Cor: branco Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Padrão de Montagem: T568B Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Conectores: Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado</p> <p>Padrões compatíveis: U/UTP CAT.6</p> <p>Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50μin (1,27μm) de ouro e 100μin (2,54μm) de níquel</p> <p>Requisitos mínimos de sistema: Ferramenta punch down Tomada de parede para RJ-45</p>				
12	<p>CAIXA DE SOBREPOR MV8 COM 02 SAÍDAS RJ45 Caixa de sobrepor, indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies. Dispõe de 2 entradas para conectores, RJ-45. Para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores. Corpo em termoplástico de alto impacto, não propaga a chama. Possui espaço para etiqueta de identificação na parte superior. Possui janelas auto-retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Cor: branca Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto Padrão: RoHS Compliant Ambiente de instalação: interno Ambiente de operação: interno não agressivo Quantidade de posições 02 posições Dimensões: 2,8 / 7,6 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>Tipo de Conector Suportado: RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.</p> <p>Ambiente: - Temperatura de operação: de -10º C a 60º C - Umidade de operação: de 10 % a 90 %</p> <p>Requisitos mínimos: - Keystone (até 2 unidades)</p> <p>Deverá conter em sua embalagem para instalação: Caixa de sobrepor Etiqueta Fita dupla face 2 parafusos</p>	UNID.	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA

RUA FORTUNATO AFONSO TESSAROLO, 150, CENTRO – TEL: (27) 3258-4747 – FAX: (27) 32584757
 CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 10.585.650/0001-08

	2 braçadeira					
13	CAIXA CANALETA RECorte ABERTO ARAMADA 50X50 X 2 MTS COR CINZA Cor: Cinza Modelo: Lisa, Recorte Aberto com furação lateral, permitindo a saída de fios para qualquer lugar. Em conformidade com a Diretiva RoHS Dutos de PVC (Cloreto de Polivinil) rígido. Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm). Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm). Resistência Térmica: 50 a 70 C. Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%). Instalações de Cabeamento estruturado, elétricos de fácil manutenção e controle imediato, Proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores. Temperatura de Trabalho: -20º a 70º C Medida: 50mm x 50mm Tamanho 2 Mts OBS: São apenas 30 peças.	UNID.	30			
14	LOGO DE PARAFUSO PANELA COM ARRUELA 6MM COM BUCHA 200 PEÇAS Jogo de buchas e parafusos Composto por 100 peças, sendo: 200 Parafusos Cabeça Panela 6mm 200 Arruelas para parafuso 600 200 Buchas cinza de 6mm	JOGO	01			
15	BUCHA GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE CABO DE REDE 6.5 MM FIOS 200 PEÇAS Bucha Clamps para cabos de rede com 6.5 mm (Pacote com 200 Unidades)	PCT	01			
16	MOUSE ÓPTICO CONECTIVIDADE USB, SCROLL 03 BOTÕES, MÍNIMO 800 DPI, COM FIO, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC, COR: PRETO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	UNID.	15			
17	TECLADO PARA COMPUTADOR SLIM, PORTUGUÊS, TECLAS DE ATALHO PARA INTERNET E MULTIMÍDIA CONECTIVIDADE USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, ABNT2, COR: PRETO. GARANTIA 12 MESES	UNID.	20			
TOTAL GERAL:						



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/ 2018

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

() MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

() MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – **(27) 9.9986-5269**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**, para abertura às **09 horas** do dia **21/11/2018**.

João Neiva/ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME